

**ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA RESOLUÇÃO Nº 048/2018 –
OECPJ**

**Resolução/Cpj Nº 048/2018
Fortaleza, 28 de maio de 2018**

Altera a Resolução nº 001/2007, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Programa Núcleos de Mediação Comunitária.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA vem no exercício de suas atribuições institucionais conferidas pelo art.12, inciso I, da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, c/c o art.31, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 118/2014 e nº 150/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público, as quais dispõem sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, com o objetivo de assegurar a promoção e a máxima efetividades dos direitos e interesses que envolvem a atuação da Instituição;

CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Brasília do Conselho Nacional do Ministério Público, é imprescindível a priorização do modelo de Ministério Público de atuação extrajudicial para a efetividade da função resolutiva com a implementação e a adoção de mecanismos de autocomposição, como a negociação, a mediação, a conciliação, o processo restaurativo e as convenções processuais, bem assim prestar atendimento e orientação ao cidadão sobre tais mecanismos, com vista à boa qualidade dos serviços, à disseminação da cultura de pacificação, à redução da litigiosidade, à satisfação social, ao empoderamento social e ao estímulo de soluções consensuais, serão observados;

CONSIDERANDO o que dispõe o **Processo Administrativo nº 4810/2018-8**;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 001/2017 do Colégio de Procuradores de Justiça passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, o Programa dos Núcleos de Mediação Comunitária – **Pronumec**, vinculado, em todo o Estado, à Coordenação dos Núcleos de Mediação Comunitária, com o apoio, no interior, de Promotor de Justiça da região a ser designado pelo Procurador Geral da Justiça.

Art. 2º O inc. II do art. 2o. da Resolução nº 01/2007 do Colégio de Procuradores de Justiça passa a vigor com a redação que segue:

“Art. 2º. (...)

II – estabelecer parcerias com entidades relacionadas à **mediação**, objetivando a colaboração no processo de criação dos NÚCLEOS DE MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA;”

Art 3o. Fica acrescido o §3º ao **Art. 3º da Resolução nº 01/2007** do Colégio de Procuradores de Justiça, com a redação abaixo relacionada, devendo os demais parágrafos serem reenumerados:

“Art. 3º [...]

§3º – Verificando o Coordenador atuação inadequada do mediador voluntário integrante do Núcleo de Mediação Comunitária, comunicará tal fato imediatamente ao Procurador-Geral de Justiça, que poderá suspendê-lo por até 90 (noventa) dias, ou afastá-lo definitivamente de suas atividades, por decisão fundamentada, assegurada a ampla defesa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário de Sessões do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, em Fortaleza, **aos 28 de maio de 2018.**

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça
Presidente
José Maurício Carneiro
Procurador de Justiça
Maria Neves Feitosa Campos
Procuradora de Justiça
Maria Magnólia Barbosa da Silva
Procuradora de Justiça
Luiz Eduardo dos Santos
Procurador de Justiça
Lúcia Maria Bezerra Gurgel
Procuradora de Justiça
Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva
Procuradora de Justiça
José Wilson Sales Júnior
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público
Ednéa Teixeira Magalhães
Procuradora de Justiça
Antônio Firmino Neto
Procurador de Justiça
Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro
Procurador de Justiça
Águeda Maria Nogueira de Brito
Procuradora de Justiça
Maria de Fátima Pereira Valente
Procuradora de Justiça

José Raimundo Pinheiro de Freitas
Procurador de Justiça
Nádia Costa Maia
Procuradora de Justiça
ATOS DA SECRETARIA GERAL